



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO

GABINETE PREFEITO

Ofício n.º 029/GAB./JUINA/2020.

Juína-MT, 20 de Março de 2020.

A sua excelência o Senhor  
**Carlito Pereira da Rocha**  
**CRJ – Comissão Redação e Justiça**  
Câmara Municipal de Juína – MT

Prezado senhor.

Ao cumprimenta-lo, venho através deste, por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Altir Antônio Peruzzo, repassar documentos Matricula nº12.608 Livro nº 02 do Imóvel lote nº 05,secção "P", Juína 2<sup>a</sup> fase, com área de 135,33 HÁ; e Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural do Senhor Fabiano Gerri Pedrotti e Senhor Waldomiro Bulsonaro, para anexar ao Projeto Lei nº003, Mensagem 001, em trâmite nesta Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

NADILEY SOARES TEIXEIRA  
Chefe de Gabinete Port. 7744/2019  
Poder Executivo  
Juína – Mato Grosso

PROTOCOLO GERAL 117/2020  
Data: 20/03/2020 - Horário: 10:05  
Administrativo



Câmara Municipal de Juína - MT

**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL**

Que fazem entre si, como:

**VENDEDORES:** Sr.s 1º- FABIANO GERRI PEROTTI, brasileiro, casado com ÂNGELA ROSI MICHELS PEROTTI, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, realizado aos 16-04-2005, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rodeio Bonito-RS, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 179 vº, do Livro de Contratos nº 13, sob nº 3.145/148, aos 18-03-2005, no Tabelionato de Rodeio Bonito-RS, registrada sob nº 45.230, Livro 03 – Registro Auxiliar, aos 22-10-2012, no Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões-RS, bancário, nascido aos 13-04-1979, em Rodeio Bonito- RS, filho de Armindo Luiz Perotti e de Maristela Judite Perotti, portador da Carteira de Identidade RG nº 1075415156-SSP/RS e inscrito no CPF nº 953.612.430-00, residente e domiciliado à Avenida Independência, nº 617, na cidade de Palmeira das Missões-RS; 2º - ALEXANDRE PEROTTI, brasileiro, casado com ANDRESSA ANA POTRICH PEROTTI, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, realizado aos 11-02-2006, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rodeio Bonito-RS, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 020, do Livro nº 15, sob nº 3.307/013, aos 02-01-2006, no Tabelião de Notas da cidade de Rodeio Bonito-RS, registrada sob nº 9.398; Livro nº 03 – Registro Auxiliar, aos 02- 12-2009, no Ofício de Registro de Imóveis Livro nº 1-D, sob nº 10.797, aos 03/11/2014, no Tabelionato de Notas da Seberi-RS, registrada sob nº 6.850; Livro nº 03 – Registro Auxiliar, aos 17-11-1990, em Rodeio Bonito-RS, filha de Armindo Luiz Perotti e de Maristela Judite Perotti, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1097660847-SSP/RS e inscrita no CPF nº 024.511.840-35, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 56, Centro, na cidade de Seberi-RS.

**COMPRADOR:** WALDOMIRO BUSSOLARO, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Caxambu do Sul, 53N, módulo I, na cidade de Juína – Mato Grosso, portador da RG nº 926419 SSP/PR e do CPF nº 059.868.429-87;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os VENDEDORES são senhores e legítimos possuidores de uma FAZENDA com uma área de terras com 135,33 hectares equivalente a 55,9214 alqueires registrada na MATRICULA Nº 12.608, LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL, DATA: 18-01-2013, FLS. 01, IMÓVEL: LOTE Nº 05, SECÇÃO "P", JUÍNA 2ª FASE, COM ÁREA DE 135,33 HA (CENTO E TRINTA E CINCO HECTARES E TRINTA E TRÊS ARES), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Caminho Vicinal-JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Caminho Vicinal-JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Caminho Vicinal-01 e Caminho Vicinal-02; A Leste: Lote 04; A Oeste: Lote 06. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2: Rumo magnético 13°47' SW – 1.988.49 Oeste: Lote 06. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2: Rumo magnético 13°47' SW – 1.988.49

metros; 2-3: Rumo magnético 74°56'NW – 466,30 metros; 3-4: Rumo magnético 75°32'SW – 151,90 metros; 4-5: Rumo magnético diversos – 160,00 metros; 5-6: Rumo. Magnético 15°45'NE – 1.987,83 metros; 6-1: Diversos Rumos – 637,39 metros. Cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel 4.574.964-7 e cadastrado no INCRA sob código do imóvel 901.202.118.31 1-4, área total de 135,3000 ha.

Parágrafo primeiro: Fica incluso no negócio todas as benfeitorias existentes sobre o imóvel, sendo que o negócio está sendo realizado "ad corpus" com as suas consequências no preço e no pagamento da última parcela.

Parágrafo segundo: O COMPRADOR têm ciência que sobre a Matricula acima descrita pendem hipotecas e gravames que serão extintas mediante o pagamento e quitação pelos VENDEDORES até o vencimento da terceira parcela, sendo que os VENDEDORES apresentarão no prazo do pagamento da última parcela de quitação do contrato, a matricula acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer hipoteca ou gravame, bem como, o CAR, o CCIR e o ITR atualizados, o georreferenciamento, para o fins de assinatura no ato da escritura de compra e venda para a transcrição no registro de imóvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os VENDEDORES vendem, como de fato têm vendido o total do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ao COMPRADOR, e este se compromete a comprar-lhe pelo preço justo e acordado de R\$1.118.428,00 (Hum milhão, centro e dezoito mil e quatrocentos e vinte e oito reais) pelo total do imóvel acima descrito, que serão pagos pelo COMPRADOR aos VENDEDORES na cidade de Juína, em seu endereço, em três parcelas, abaixo caracterizadas:

1- ENTRADA E SINAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a serem pagos em moeda corrente nacional, mediante TED, até dia 5 de dezembro de 2019, nas seguintes contas bancárias:

- A) Banco Sicredi: 748; Agencia 0229; conta corrente: 34732-9 – Titular: Fabiano Gerri Perotti
- B) Banco Sicredi: 748; Agencia 0230; conta corrente: 41759-9 – Titular: Alexandre Perotti
- C) Banco Sicredi: 748; Agencia 0230; conta corrente : 25806-7 – Titular: Cristiane Angelica Perotti Carbolin

2- SEGUNDA PARCELA: ATÉ DIA 05 DE JUNHO DE 2020, O VALOR DE R\$ 409.214,00 (Quatrocentos e nove mil, duzentos e quatorze reais) a serem pagos em moeda corrente nacional, mediante TED nas contas bancárias descritas no item 1:

3- TERCEIRA PARCELA E ÚLTIMO PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 409.214,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL,DUZENTOS E QUATORZE REAIS) SERÁ REALIZADO MEDIANTE A ASSINATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, ATE O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2020, a serem pagos em moeda corrente nacional, mediante TED nas contas bancárias descritas no item 1:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A posse do imóvel, objeto deste contrato, foi transmitida pelos VENDEDORES ao COMPRADOR verbalmente, sendo que o COMPRADOR já se encontra na posse do imóvel, o qual já introduziu as benfeitorias que se tornaram necessárias.

TABELIONATO  
214  
m



ALEXANDRE PEROTTI e ANDRESSA ANA POTRICH PEROTTI

*Andressa I. Potrich Perotti*  
Cristiane A. Perotti Carbolin  
CRISTIANE ANGELICA PEROTTI CARBOLIN e EVERTON CARBOLIN  
VENDEDORES

*Waldomiro Bussolaro*  
WALDOMIRO BUSSOLARO  
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

*Estevam Jardim*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
Av. Mato Grosso, 304-N - Centro - Juina - MT  
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
Manila da Costa Campos - Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma de  
WALDOMIRO BUSSOLARO Termo 167419

Selo BKC 20612 Cod. 22 R\$6,80

Juina, 28 de fevereiro de 2020

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Escrevente Autorizada

e-mail: servicojuina2@hotmail.com

Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91



Parágrafo único: No prazo de ate 05 de dezembro de 2020, quando será efetuado o pagamento da última parcela, o imóvel deverá condicionalmente ao pagamento, ser livre de quaisquer ônus ou gravames de hipoteca e garantias.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os VENDEDORES se comprometem e se obrigam a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR a escritura pública definitiva de venda e compra do imóvel descritos na cláusula primeira, totalmente livre e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, uma vez completado o pagamento final o qual fica condicionado, devendo apresentar todos os documentos necessários, certidões e mapa e memorial georeferenciado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A partir da data de assinatura do presente contrato correrão por conta exclusiva do COMPRADOR, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome dos VENDEDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste contrato e da escritura definitiva de venda e compra no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outras de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

Parágrafo primeiro: Os VENDEDORES se obrigam ao pagamento e quitação do passivo (débitos e multas) que porventura pesem sobre o imóvel ora vendido, nos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, que forem anteriores a presente a data.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo Art. 1095 do Código Civil.

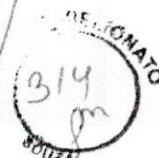
**CLÁUSULA SÉTIMA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA OITAVA** - Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declararam aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E, por estarem assim ajustados, declarando as partes que não estão vinculadas às restrições da legislação previdenciária, como empregadores, e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios, firmam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Juína - MT, 12 de novembro de 2019

FABIANO GERRI PEROTTI e ÂNGELA ROSI MICHELS PEROTTI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**Neucyr Silva Parada**  
**OFICIAL**

**MATRICULA N° 12.608**

**LIVRO N° 02 - REGISTRO GERAL**

DATA: 18-01-2013

FLS. 01

~~AV-01- 12.608 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento do datado de 14-01-2013. Juína, 18 de janeiro de 2013. Eu, José Gonçalves Oficial que o fiz digitar e conferi.~~

**AV-02- 12.608 - Conforme requerimento datado de 26-12-2012 e apresentação de documento o Sr. ARMINDO LUIZ PEROTTI é portador da Carteira de Identidade RG nº 4011779495, expedida pela SSP/RS, aos 15-12-1977 e inscrito no CPF nº 134.727.800-10 e não como constou anteriormente. Emolumentos: R\$ 9,50. Juína, 20 de fevereiro de 2013. Eu, *[Assinatura]*, Oficial que o fiz digitar e conferi.**

**R-03- 12.608** - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 017/018, do Livro nº. 049-R, aos 18-10-2012, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT, pelo Tabelião Substituto Mário Ney Costa, o Sr. **ARMINDO LUIZ PEROTTI** e sua esposa **MARISTELA JUDITE PEROTTI**, brasileiros, agricultores, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, realizado aos 04-02-1978, conforme Certidão de Casamento lavrado sob nº 298, às fls. 250 vº, do Livro nº 01-B, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rodeio Bonito-RS, ele nascido aos 24-03-1951, em Soledade-RS, filho de Pedro Antonio Perotti e de Angélica Matilde Perotti, portador da Carteira de Identidade RG nº 4011779495-SSP/RS e inscrito no CPF nº 134.727.800-10 e ela nascida aos 28-06-1957, em Rodeio Bonito-RS, filha de Honorino Agnolin e de Anhese Agnolin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1042409902-SSP/RS e inscrita no CPF nº 650.615.000-91, residentes e domiciliados á Linha Santa Cruz, no município de Rodeio Bonito-RS, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, aos Sr.s **1º - FABIANO GERRI PEROTTI**, brasileiro, casado com **ÂNGELA ROSI MICHELS PEROTTI**, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, realizado aos 16-04-2005, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rodeio Bonito-RS, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 179 vº, do Livro de Contratos nº 13, sob nº 3.145/148, aos 18-03-2005, no Tabelionato de Rodeio Bonito-RS, registrada sob nº 45.230, Livro 03 – Registro Auxiliar, aos 22-10-2012, no Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões-RS, bancário, nascido aos 13-04-1979, em Rodeio Bonito-RS, filho de Armindo Luiz Perotti e de Maristela Judite Perotti, portador da Carteira de Identidade RG nº 1075415156-SSP/RS e inscrito no CPF nº 953.612.430-00, residente e domiciliado à Avenida Independência, nº 617, na cidade de Palmeira das Missões-RS; **2º - ALEXANDRE PEROTTI**, brasileiro, casado com **ANDRESSA ANA POTRICH PEROTTI**, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515 de 26-12-1977, realizado aos 11-02-2006, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Rodeio Bonito-RS, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 020, do Livro nº 15, sob nº 3.307/013, aos 02-01-2006, no Tabelão de Notas da cidade de Rodeio Bonito-RS, registrada sob nº 9.398, Livro nº 03 – Registro Auxiliar, aos 02-12-2009, no Ofício de Registro de Imóveis de Seberi-RS, empresário, nascido aos 12-06-1983, em Rodeio Bonito-RS, filho de Armindo Luiz Perotti e de Maristela Judite Perotti, portador da Carteira de Identidade RG nº 3078976754-SSP/RS e inscrito no CPF nº 831.175.120-04, residente e domiciliado à Avenida General Flores da Cunha, nº 680, apartamento 103, Centro, na cidade de Seberi-RS; e **3º - CRISTIANE ANGELICA PEROTTI**, brasileira, declarou ser solteira, maior, comerciária, nascida aos 19-11-1990, em Rodeio Bonito-RS, filha de Armindo



MATRICULA Nº 12.608

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 20-02-2013

FLS. 01vº

Luiz Perotti e de Maristela Judite Perotti, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1097660847-SSP/RS e inscrita no CPF nº 024.511.840-35, residente e domiciliada à Avenida General Flores da Cunha, nº 1672, Centro, na cidade de Seberi-RS, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1.991 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 19-09-2012, com o código de controle da certidão EAA3.0F67.2300.7EDC, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel 4.574.964-7 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado, cadastrado no INCRA sob código do imóvel 901.202.118.311-4, área total de 135,3000 ha. Emolumentos: R\$ 1.016,86. Juína, 20 de fevereiro de 2013. Eu, Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

jsg/

**AV-04- 12.608 - CASAMENTO** - Conforme requerimento datado de 11-08-2017 e apresentação da Certidão de Casamento Matrícula n.º 098285 01 55 2014 200010 222 0003393 18, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Seberi-RS, a Sr.<sup>a</sup> **CRISTIANE ANGELICA PEROTTI**, casou-se sob o regime da Comunhão Universal de Bens, aos 15-10-2014, com o Sr. **EVERTON CARBOLIN**, a qual passou a assinar-se **CRISTIANE ANGELICA PEROTTI CARBOLIN**, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada sob nº 6850, lavrada às fls. 198vº, Livro 38, aos 11-09-2014, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Seberi-RS, devidamente registrada sob nº 10.797, Livro 03 de Registro Auxiliar, aos 03-11-2014, no Ofício de Registro de Imóveis de Seberi-RS. Emolumentos: R\$ 12,30. Juína, 18 de Setembro de 2017. Eu, Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

**R-05- 12.608 - HIPOTECA DE 1º GRAU**- Conforme Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 160/163, do Livro nº 27, aos 28-09-2016, no Tabelionato de Notas de Erval Seco-RS, pela Tabeliã Brigitte Wegermann, os **Garantidores os Sr.s 1º - FABIANO GERRI PEROTTI**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1075415156, expedida pela SJS/RS e inscrito no CIC sob nº 953.612.430-00 e sua esposa **ÂNGELA ROSI MICHELS PEROTTI**, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6070581522, expedida pela SSP/RS e inscrita no CIC sob nº 989.920.400-59, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 179 vº, do Livro de Contratos nº. 13, sob nº. 3.145/148, aos 18-03-2005, no Tabelionato de Notas de Rodeio Bonito-RS, registrada sob nº 45.230, às fls. 01, do Livro 03 de Registro Auxiliar, aos 22-10-2012, no Registro de Imóveis de Palmeira das Missões-RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Independência, nº. 815, Apartamento nº. 301, bairro Centro, na cidade de Palmeira das Missões-RS; **2º - ALEXANDRE PEROTTI**, sócio de empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3078976754-RS e inscrito no CIC sob nº. 831.175.120-04 e sua esposa **ADDRESSA ANA POTRICH PEROTTI**, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1083192896, expedida pela SJS/RS, aos 13-11-1998 e inscrita no CPF sob nº. 004.862.920-02, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 11-02-2006, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 020, do Livro nº. 15, sob nº. 3.307/013, aos 02-01-2006, no Tabelionato da cidade de Rodeio Bonito-RS, devidamente registrada sob nº. 9.398, Livro 03 de Registro Auxiliar, aos 02-12-2009, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seberi-RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida General Flores da Cunha, nº. 680, Apartamento nº. 103, bairro Centro, na cidade de Erval Seco-RS; e **3º - CRISTIANE ANGELICA PEROTTI CARBOLIN**, comerciária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1097660847, expedida pela SSP/RS, aos 30-10-2014 e inscrita no CIC sob nº. 024.511.840-35 e seu marido **ÉVERTON CARBOLIN**, comerciário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4088398278, expedida pela SSP/RS e inscrito no CIC sob nº. 017.360.090-52, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 15-10-2014, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial sob nº. 6850, lavrada às fls. 198vº, Livro 38, aos 11-09-2014, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Seberi-RS, devidamente registrada sob nº. 10.797, Livro 03 de Registro Auxiliar, aos 03-11-2014, no Ofício de Registro de Imóveis de Seberi-RS, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida General Flores da Cunha, nº. 1672, bairro Centro, na cidade de Erval Seco-RS, **deram em primeira, única e especial hipoteca**, o imóvel objeto desta matrícula, à **Credora MAQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A**, empresa industrial e comercial, com sede na Rua Dr. Luiz Miranda, nº. 1650, bairro Centro, na cidade de Pompeia-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 55.064.562/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 548.001.093-117, com seu Continua às fls. 02...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
**Neucyr Silva Parada**  
OFICIAL

MATRICULA N.º 12.608

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 18-09-2017

FLS. 02

Estatuto Social reformando e consolidado aos 02 de janeiro de 2009, registrado na JUCESP sob n.º 26.180/09-1, aos 20 de janeiro de 2009, por sua matriz e filias, **em garantia da linha de Crédito rotativo até o Limite de R\$ 5.605.350,00 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), Crédito este aberto em favor da Interveniente Devedora PLANTA SUL INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.882.806/0001-62, com sede à Rodovia BR 386, Km 49, n.º 200, na cidade de Erval Seco-RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43205918820, estando a alteração contratual n.º 11 e Consolidação do Contrato Social registradas sob n.º 4312617, aos 29-07-2016, no ato representada por seus administradores Sr. **ALEXANDRE PEROTTI**, já qualificado; e o Sr. **PAULO ROBERTO RIGON**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1098326208, expedida pela SJS/RS, aos 14-03-2003 e inscrito no CIC sob n.º 022.042.000-93, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 160, Apartamento n.º 802, bairro Centro, na cidade de Erval Seco-RS. Os Garantidores apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com os códigos de controle das certidões FE19.D6B5.FECE.2ABE, 2B3C.E670.097A.AE5E, B4F3.BE15.663F.847F, 67BB.BA10.C0B0.3E74, E971.B55B.CE3B.9640 e 28E0.1C56.734D.A359, expedidas aos 04-08-2017, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 04-08-2017, com o código de controle da certidão A3C6.C99F.EF60.B293, cadastrado na Receita Federal sob o código do imóvel 4.574.964-7 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2015/2016, quitado, cadastrado no INCRA sob o código do imóvel 901.202.118.311-4, com área total de 135,3000 ha. Emolumentos: R\$ 3.852,90. Juína, 18 de Setembro de 2017. Eu,

*Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.

jss./



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT  
**10/03/2020. VÁLIDA POR 30 DIAS.**

O Oficial *Parada*

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Grazielle Zanatta Parada Gregolin  
Oficial Substituto



consulte: www.tj.mt.gov.br/selos